



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: _____

Robélío Basíllo Diniz
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: _____

Robélío Basíllo Diniz
1º Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR.

PARECER Nº 14.02.0072/17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

ASSUNTO: Trata-se da Matéria oriunda do Poder Legislativo Municipal. Qual seja o Projeto de Indicação nº 07.02.00013/17, de 07 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre o oferecimento do transporte escolar gratuito, aos estudantes universitários e de cursos profissionalizante, devidamente matriculados em instituições de ensino público ou privados e dá outras providências. Proposição do Exmo. Sr. Vereador Francisco de Jesus Ferreira da Silva.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 111, inciso II, alíneas “a” c/c os termos do art. 36, inciso, I do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Visto e analisado o mencionado Projeto de Indicação nº 07.02.00013/17, de 07 de fevereiro de 2017. Notadamente pelo seu aspecto legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação vem considerá-lo correto, estando apto, assim a ser submetido à apreciação desta casa legislativa.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça e Redação, aos 14 de fevereiro de 2017.


JOÃO PORTELA SILVA
PRESIDENTE


ANTÔNIO AMILTON DE LIMA
RELATOR


FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA
MEMBRO